



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025



Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, no Município de Catanduvas/SC.

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **MONALISA RUARO**, no uso de suas atribuições, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010, e demais disposições previstas no presente Edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame: <a href="www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a> para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.srv.br</u>, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC, **do dia 29/10/2025 às 14h do dia 07/11/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
  - 2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.
  - 2.1.2. O candidato deverá prestar <u>BASTANTE ATENÇÃO</u> ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, pois o candidato poderá optar por um único cargo.
  - 2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um email, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
  - 2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente a **Prefeitura Municipal**, no horário das **13h às 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, lembrando que no último dia de inscrição, o auxilio será até o horário limite previsto para o término das inscrições.
  - 2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
  - 2.1.6. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.





- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.
- 2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.
  - 2.3.1.Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO V, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.
- 2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.
  - 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
  - 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
  - 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (segunda via de boletos, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.
  - 2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, o boleto ser obrigatoriamente do Banco do Brasil cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco 001, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.
- 2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência e interesse público.
- 2.6. O candidato que estiver enquadrado na CONDIÇÃO COMO HIPOSSUFICIENTE, ou seja, que tenha renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da DECLARAÇÃO contida no Anexo VII mais a FOLHA RESUMO do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição.
- 2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação exigida, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO V, sob pena de não ser acatado após esta.
- 2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):
  - a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com <u>data anterior à abertura do presente Edital</u>;
  - b) Cópia simples da Carteira de Identidade.





- 2.10. Somente o "Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME" e/ou a Declaração de cadastro no "Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea", sem a documentação supracitada, não terá validade.
- 2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):
  - a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
  - b) Cópia simples da Carteira de Identidade.
- 2.12. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.
- 2.13. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.
- 2.14. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceito pedidos de recursos com a documentação incompleta.
- 2.15. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.16. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
- 2.17. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a> na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição <a href="https://www.aprendersc.srv.br">DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.</a>
  - 2.17.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.
- 2.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.
- 2.19. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.20. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.22. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.23. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
  - 2.23.1. O candidato que por ventura estiver inscrito para mais que um cargo, será considerado como válida a inscrição efetuada no sistema com a data e hora mais recente.
- 2.24. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail a cópia do seu boleto bancário juntamente com





o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

#### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. A regra do Município de Catanduvas é reservar 5% das vagas, em observância ao mínimo legal de 5% (Art. 37, VIII da CF e Lei nº 2.899/2006 e Art. 5º § 2º da Lei Complementar nº 19/2002.
- 3.3. Nos cargos em; que tenham apenas Cadastro de Reserva ou até 4 (quatro) vagas, durante a vigência do processo seletivo, a partir do momento em que candidatos da lista geral assumirem, a quinta vaga deverá ser destinada ao candidato aprovado com deficiência, segundo a ordem de classificação específica, caso haja candidatos inscritos como portador de necessidades especiais.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar <a href="Mailto:OBRIGATORIAMENTE">OBRIGATORIAMENTE</a> para o e-mail <a href="mailto:contato@aprendersc.com.br">contato@aprendersc.com.br</a>, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição do referido Atestado deverá ser no máximo 12 (doze) meses anteriores à abertura do Edital.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada conforme opções apresentadas no formulário de recursos em Anexo.
- 3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.





## IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e no endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a>, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
  - 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.
- 4.4. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site <u>www.aprendersc.srv.br</u>, na opção correspondente ao município de Catanduvas que deverá ser encaminhado eletronicamente dentro dos prazos legais já dispostos.

### V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**5.1** Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei nº 2.255/2010 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### **VI - DAS PROVAS**

- 6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.
- 6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.
- **6.3** Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.
- 6.4. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.
- **6.5** O local para a realização das provas será divulgado oportunamente conforme já reservado no cronograma do ANEXO V.
  - 6.5.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site <a href="https://www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a>
  - 6.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30** (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.
- 6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **DUAS HORAS E MEIA (2H30MIN)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento físico de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de





## pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.10. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

## 6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

- 6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.
  - 6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
  - 6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

## 6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

- 6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

## 6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.

- 6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.
- 6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. **RECOMENDAMOS** que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato (carteira, óculos, aparelhos eletrônicos), ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.





#### VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa (CP), Matemática (CM), Conhecimentos Gerais (CG) e Conhecimentos Específicos (CE), conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos deste Edital.
- 7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível ALFABETIZADO e ENSINO FUNDAMENTAL: Agente Comunitário de Saúde | Agente de Construção e Manutenção | Agente de Copa e Higienização | Agente de Serviços Gerais | Motorista | Operador de Máquinas (Motoniveladora) | Operador de Máquinas (Retroescavadeira) | Operador de Máquinas (Rolo Compactador) | Operador de Máquinas (Trator Agrícola) | Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica) | Operador de Máquinas (Trator de Pneus) | Vigia, será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. O quadro de pontuação obedecerá a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,55	5,50
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,40	2,00
Total	20		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível MÉDIO, TÉCNICO e ENSINO SUPERIOR: Agente Administrativo | Assistente Social | Assistente Técnico Administrativo | Atendente de Farmácia | Auxiliar de Consultório Odontológico | Cuidador Infantil | Educador Social | Enfermeiro | Farmacêutico | Fiscal de Obras e Posturas | Fiscal de Vigilância Sanitária | Fisioterapeuta | Fonoaudiólogo | Mecânico de Máquinas e Veículos | Médico Ginecologista | Médico Pediatra | Médico Clínico Geral | Médico Veterinário | Nutricionista | Odontólogo | Professor de Artes | Professor de Educação Física | Professor de Educação Infantil | Professor de Ensino Fundamental — Séries Iniciais | Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | Psicólogo | Técnico em Enfermagem | Técnico Esportivo Judô, será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. O quadro de pontuação obedecerá a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	06	0,62	3,72
Conhecimentos de Português (CP)	05	0,52	2,60
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais (CG)	04	0,42	1,68
Total	20		10,00

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção caneta esferográfica de tinta azul e como segunda opção caneta esferográfica de tinta preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

- 7.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 7.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.
- 7.9. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.
- 7.10. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
  - a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;





- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão:
- e) marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).
- 7.11.A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.
- 7.12. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos <a href="www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a> como primeira opção e obrigatória e no endereço <a href="www.catanduvas.sc.gov.br">www.catanduvas.sc.gov.br</a> como segunda opção não obrigatória.
- 7.13. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.
- 7.14. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico <a href="https://www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a>, na aba "processos em andamento", no link do município de Catanduvas, conforme prazos previstos em Edital.
  - 7.14.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
  - 7.14.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.
- 7.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

#### VIII - DA PROVA PRATICA

- 8.1 Haverá prova prática para os cargos de: Motorista | Operador de Máquinas (Motoniveladora) | Operador de Máquinas (Retroescavadeira) | Operador de Máquinas (Rolo Compactador) | Operador de Máquinas (Trator Agrícola) | Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica) | Operador de Máquinas (Trator de Pneus).
- 8.2. TODOS irão realizar a prova prática, porém, SOMENTE farão parte da listagem geral dos classificados e aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima na prova objetiva maior ou igual à 5,0 (Cinco) pontos.
- 8.3. Para realização da prova prática é obrigatório o candidato ter comparecido na etapa da prova objetiva.
- 8.4. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.
- 8.5. A prova prática será aplicada de forma individualizada e terá início no período da tarde. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.
- 8.6. A prova prática para os cargos descritos acima, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as <u>opções apresentadas na tabela abaixo</u>. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.
- 8.7. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.





TABELA DE REFÊRENCIA PARA PROVA PRÁTICA						
CARGO	MAQUINÁRIO / VEÍCULO	HABILITAÇÃO EXIGIDA				
Motorista	V(1): Caminhão Basculante e/ou Ônibus.	Categoria "D" ou superior				
Operador de Máquinas	M(1): Motoniveladora	Categoria "C" ou superior				
Operador de Máquinas	M(1): Retroescavadeira	Categoria "C" ou superior				
Operador de Máquinas	M(1): Rolo Compactador	Categoria "C" ou superior				
Operador de Máquinas	M(1): Trator Agrícola	Categoria "C" ou superior				
Operador de Máquinas	M(1): Escavadeira Hidráulica	Categoria "C" ou superior				
Operador de Máquinas	M(1): Trator de Pneus	Categoria "C" ou superior				

- 8.8. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova.
- 8.9. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.
- 8.10. A nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.
- 8.11. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado em momento algum para o candidato, sendo um documento restrito a empresa.
- 8.12. O candidato que não comparecer no local de espera definido para realizar a prova prática, estará automaticamente desclassificado.

### IX – DA PROVA DE TÍTULOS

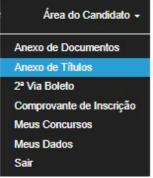
- 9.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos do quadro do **MAGISTÉRIO**: Professor de Artes | Professor de Educação Física | Professor de Educação Infantil | Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais | Professor de Língua Estrangeira (Inglês).
- 9.2. <u>Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente</u>.
- 9.3. A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto, NÃO SENDO CUMULATIVO POR ITEM.
  - 9.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo escolhido.
- 9.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

	TABELA 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA						
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em <b>NÍVEL DE DOUTORADO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1 (UM) PONTO	(Máximo 1 título)						
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em <b>NÍVEL DE MESTRADO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 CENTÉSSIMOS DE PONTOS PONTOS	(Máximo 1 título)						
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em <b>NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,50 CENTESSIMOS DE PONTOS	(Máximo 1 título))						





- 9.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, sendo que não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail.
- 9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página , informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.



- 9.8. Na sequencia acessar a Área do Candidato na opção "Anexo de Títulos", clicar no botão "visualizar" e novamente na opção em azul "Anexo de Títulos".
- 9.9. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.
- 9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.
- 9.11. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema.
- 9.12. A titulação deverá guardar relação direta às atribuições do cargo da respectiva inscrição e serão avaliados conforme as condições estabelecidas neste edital.
- 9.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da classificação final do candidato.
- 9.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.
- 9.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da "Tabela 01", sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.
- 9.16. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar titulação, não implica em sua desclassificação, uma vez que sua classificação está condicionada ao atendimento do item 9.2 do presente Edital.

## X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva.
- 10.2 A Nota Final para os cargos de nível **ALFABETIZADO e ENSINO FUNDAMENTAL**: Agente Comunitário de Saúde | Agente de Construção e Manutenção | Agente de Copa e Higienização | Agente de Serviços Gerais | Vigia, avaliados somente com a prova objetiva de conhecimento, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCP x <u>0,55</u> + NaCM x <u>0,50</u> + NaCG x <u>0,40</u>) PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.





10.3 A Nota Final para os cargos de: Motorista | Operador de Máquinas (Motoniveladora) | Operador de Máquinas (Retroescavadeira) | Operador de Máquinas (Rolo Compactador) | Operador de Máquinas (Trator Agrícola) | Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica) | Operador de Máquinas (Trator de Pneus), será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO =  $(NaCP \times 0.55 + NaCM \times 0.50 + NaCG \times 0.40) \times 0.40) + (NPP \times 0.60)$ 10 PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

10.4. A Nota Final para os cargos de **NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR** somente com a prova objetiva de conhecimento, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

 $\overline{PO} = (NaCE \times 0,62 + NaCP \times 0,52 + NaCM \times 0,40 + NaCG \times 0,42)$  $\overline{PO} = NF$ 

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

10.5. A Nota Final para os cargos de **COM AUXILIO DA TITULAÇÃO**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCE x 0.62 + NaCP x 0.52 + NaCM x 0.40 + NaCG x 0.42) + T PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação; NF: Nota Final.

- 10.6 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 10.7 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - a) maior nota em Conhecimentos Específicos (CE);
  - b) maior nota em Conhecimentos Português (CP);
  - c) maior nota em Conhecimentos Matemática (CM);
  - d) maior nota em Conhecimentos Gerais (CG);
  - e) maior idade (MI).
- 10.8 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a> e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.
- 10.9 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

#### XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.
- 11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico <u>www.aprendersc.srv.br.</u> na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Catanduvas, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.





- 11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgações no site da empresa responsável.
- 11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.
- 11.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 4109/2025 constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

### XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Catanduvas, no endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a> e no órgão de publicação oficial do Município de Catanduvas.

## XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

### Cópias:

- i) CPF;
- k) Identidade:
- I) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino:
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Nº de conta corrente BB;
- 13.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.
- 13.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
- 13.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

### XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1Delega-se competência à APRENDER.COM Cursos e Treinamentos LTDA, para:
  - a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;





- **b**) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

## XV - DO FORO JUDICIAL

**15.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.

### XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **16.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010; o número de vagas, se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 16.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- 16.5 O candidato convocado que escolher vaga e desistir ou não assumi-la, por qualquer motivo, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga durante a vigência do Processo Seletivo. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas ou não se manifestar no momento em que seu nome for apregoado, perderá o direito de escolher dentre as vagas existentes no momento em que for apregoado, mas continuará na lista de classificação. Entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos aprovados, na qual foi classificado, para que seja chamado novamente em um mesmo exercício para a escolha de vagas. Se houver mais do que um candidato nestas condições, estes serão chamados pela ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 16.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:
  - a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - **b)** for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 16.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- **16.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo VI). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo VI. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.
- **16.9.** Até 3 (TRÊS) dias contados após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do certame.
- **16.10** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Catanduvas, a ser nomeada pelo Prefeito de Catanduvas/SC.





16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado;
- c) ANEXO III Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
- d) ANEXO IV Do Conteúdo Específico aos Cargos;
- e) ANEXO V Do Cronograma;
- f) ANEXO VI Requerimento/Declaração Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- g) ANEXO VII Declaração de Hipossuficiência Financeira.
- **16.12.** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.
- 16.13. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (<a href="www.aprendersc.srv.br">www.aprendersc.srv.br</a>), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Catanduvas/SC, 29 de Outubro de 2025.

MONALISA RUARO:7157454998 MONALISA RUARO:71574549987 Dados: 2025.10.29 18:07:55-03'00'

Monalisa Ruaro

Prefeita de Catanduvas/SC





## ANEXO I DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
(***) Agente Comunitário de Saúde	40h	CR Cadastro Reserva	3.036,00	Ensino Fundamental completo.	P.O	R\$ 80,00
Agente Administrativo	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	2.628,34	Médio	P.O	R\$ 80,00
Agente de Construção e Manutenção	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	2.648,21	Alfabetizado	P.O	R\$ 60,00
Agente de Copa e Higienização	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.596,16	Alfabetizado	P.O	R\$ 60,00
Agente de Saúde e Combate a Endemias	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.036,00	Ensino Fundamental completo com conhecimento básico.	P.O	R\$ 80,00
Agente de Serviços Gerais	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.596,16	Alfabetizado	P.O	R\$ 60,00
Assistente Social	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.925,23	Curso Superior em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Assistente Técnico Administrativo	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.271,25	Formação de nível superior no curso de licenciatura plena em pedagogia.	P.O	R\$ 100,00
Atendente de Farmácia	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.719,07	Curso técnico de atendente de farmácia	P.O	R\$ 80,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	2.341,07	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal.	P.O	R\$ 80,00
Cuidador Infantil	30h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.457,45	Ensino Médio completo.	P.O	R\$ 80,00
Educador Social	40h	CR Cadastro Reserva	3.925,23	Ensino superior completo na área de pedagogia, magistério, assistência social, psicologia ou sociologia.	P.O	R\$ 100,00
Enfermeiro	40h	CR Cadastro Reserva	5.835,16	Curso Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Farmacêutico	20h 40h	CR Cadastro Reserva	3.590,84 5.835,16	Curso Superior em Farmácia, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Fiscal de Obras e Posturas	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.702,15	Curso de nível médio de técnico em edificações ou graduação em arquitetura	P.O	R\$ 100,00





				ou engenharias, em qualquer uma de suas habilitações, e carteira nacional de		
				habilitação de categoria "B".		
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	2.648,21	Médio	P.O	R\$ 80,00
Fisioterapeuta	30h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	5.386,26	Ensino superior em fisioterapia, com registro no respectivo Conselho	P.O	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo	20h	CR Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino superior em fonoaudiologia, com Registro no respectivo Conselho	P.O	R\$ 100,00
Mecânico de Máquinas e Veículos	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	4.422,19	Médio / Técnico na área	P.O	R\$ 80,00
Médico Ginecologista	20h	CR Cadastro Reserva	13.530,79	Ensino Superior em Medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Médico Pediatra	20h	CR Cadastro Reserva	13.530,79	Ensino superior em medicina, com especialização em pediatria e Registro no respectivo Conselho	P.O	R\$ 100,00
Médico Clínico Geral	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	27.061,59	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Médico Veterinário	30h	CR Cadastro Reserva	4.879,84	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Motorista	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	2.944,49	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D ou superior	P.O	R\$ 80,00
Nutricionista	40h	CR Cadastro Reserva	3.925,23	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Operador de Máquinas – Mononiveladora	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou superior	P.O + P.P	R\$ 80,00
Operador de Máquinas – Retroescavadeira	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria 'C" ou superior	P.O + P.P	R\$ 80,00
Operador de Máquinas – Rolo Compactador	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou superior	P.O + P.P	R\$ 80,00
Operador de Máquinas – Trator Agrícola	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou superior	P.O + P.P	R\$ 80,00
Operador de Máquinas – Escavadeira Hidráulica	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria 'C" ou superior	P.O + P.P	R\$ 80,00





Operador de Máquinas – Trator de Pneus	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria 'C" ou superior	P.O + P.P	R\$ 80,00
Odontólogo	20h 40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	4.910,15 8.069,37	Ensino superior em odontologia, Registro no respectivo Conselho	P.O	R\$ 100,00
Professor de Artes	20h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.635,63	Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação para Artes.	P.O + T	R\$ 100,00
Professor de Educação Física	20h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.635,63	Curso Superior, curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no respectivo Conselho.	P.O + T	R\$ 100,00
Professor de Educação Infantil	20h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.635,63	Licenciatura Plena em Pedagogia. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV — Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes.	P.O + T	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	20h	CR Cadastro Reserva	1.635,63	Licenciatura Plena em Pedagogia. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV — Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes.	P.O + T	R\$ 100,00
Professor de Língua Estrangeira (língua inglesa)	20h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.635,63	Ensino Superior em Letras – Língua estrangeira "inglês"	P.O + T	R\$ 100,00
Psicólogo	20h 40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.590,84 5.835,16	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Técnico em Enfermagem	40h	CR Cadastro Reserva	2.341,07	Curso técnico em enfermagem e registro no Conselho Profissional	P.O	R\$ 80,00
Técnico Esportivo Judô	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	3.925,23	Ensino médio completo, no mínimo faixa preta 5º DAN, nos termos da Confederação brasileira de judô, curso de credenciamento na federação catarinense de judô	P.O	R\$ 80,00
Vigia	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	1.596,16	Alfabetizado	P.O	R\$ 60,00
Engenheiro Civil	40h	CR Cadastro Reserva	7.780,00	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Profissional.	P.O	R\$ 100,00
Arquiteto	40h	CR	4.879,84	Curso Superior em Arquitetura, com	P.O	R\$ 100,00





		Cadastro Reserva		registro no respectivo Conselho Profissional.		
Técnico em Informática	40h	<b>CR</b> Cadastro Reserva	2.332,00	Médio e técnico na área	P.O	R\$ 80,00

### Nota 1:

As atribuições de cada cargo podem ser consultadas nas Leis Complementares nº 66/2010, de 21 de junho de 2010; nº 122/2016, de 25 de abril de 2016; nº 145/2018, de 12 de abril de 2018; e Lei nº 2.426/2013, de 22 de novembro de 2013; todas disponíveis para consulta na Prefeitura de Catanduvas/SC, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89670-000 ou no site <a href="https://www.catanduvas.sc.gov.br">www.catanduvas.sc.gov.br</a>.

#### Nota 2:

Além da remuneração prevista no quadro acima, será pago vale alimentação no valor de R\$ 300,00 para os servidores com carga horária semanal de 40 horas e remuneração bruta mensal igual ou inferior a três salários mínimos, com proporcional redução do seu valor para os servidores com carga horária semanal inferior a 40 horas, nos termos da Lei nº 2.309, de 18 de maio de 2011.

PO→ Prova Objetiva

**PP**→ Prova Prática

**T** → Titulação

(\*\*\*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):





## MICRO ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CENTRO

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Bairro Regina, Rua Costa e Silva até Ervateira Regina.
02	CR	Divisa com micro área I, Rua Irineu Bornhausen, Rua Severiano Guerreiro, Rua Costa e Silva, Rua Santa Catarina e Rua Júlio de Castilhos, Avenida Coronel Rup até a Chácara Entre Amigos.
03	CR	Centro, Rua Almirante Tamandaré, Avenida Coronel Rup (lado esquerdo), Rua Almirante Barroso até Loteamento Pinheiros (lado direito).
04	CR	Rua Almirante Barroso, Rua Celina Leon Carl, Rua Leonor Fochesato e Rua Venceslau Braz.
05	CR	Rua Celina Leon Carl, Rua Valentim Bitencourt, Rua Maria Celestina da Costa.
06	CR	Rua Celina Leon Carl, Rua Oracy Bucco.
07	CR	São José, Três Galhos e Pedra Lisa.
08	CR	Loteamento Jardim Morada do Sol, Loteamento Jardim Morada do Sol 01 e 02, BR282 e Banhado Grande.

### ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SAYONARA

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Conjunto Habitacional Bairro Sayonara, Rua Ângelo Guerra até Rua Rui Barbosa.
02	CR	Rua Ângelo Guerra até Rua 7 de Abril.
03	CR	Rua Duque de Caxias até Rua 7 de Abril.
04	CR	Rua Coronel Rup até Rua Venceslau Braz.
05	CR	Ervateira Catanduvas, Jacutinga, Estrada Vera Cruz, Materva, Granja Dala Costa, Linha Tunal.
06	CR	Banhado Grande, Gramado Bonito, Estrada Patronato.
07	CR	Vera Cruz.

## ESTTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEBALDO KUNZ

		LOTTING CONTROLLED TO THE CONTROLLED CONTROL
M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Distrito Industrial I, Águas Claras, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otilia Bitencourt Haro, Rua Pedro Ascolli, Rua da Pátria e José Cardoso da Silva.
02	CR	Loteamento Cardoso, Loteamento Covolan, Cidade Jardim 2 e uma parte da Estrada Pedra Lisa, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otília Bitencourt Haro e Rua Santa Catarina até a Rua da Pátria.
03	CR	Rua José Botin, Rua Ari Fabrin, Rua Hugo Kravice.
04	CR	Rua Vicente Colla, Rua Fritz Carl e Rua Atílio Felipe.
05	CR	Chácara Fritz, Casinhas Novas, Estrada Pedra Lisa, Granja Catanduvas e Granja Guerra.
06	CR	Pedra Lisa, Mirassol, Assentamento Santa Rita.
07	CR	Parte do Loteamento Cardoso, Parte do Loteamento Covolan, Iniciando na Rua Breno Penteado e Final na Rua Jose Chinato, Rua Francisco Gonçalves Branco, Rua Vitoria Bertoncello, Rua da Liberdade Angelo Chilanti, Rua da Pátria, Rua Jose Chinato, Rua Pedro Ascolli e parte da Rua Jose Cardoso.

### Nota:

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir na micro área pretendida desde a publicação deste Edital, em conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a abrangência e o zoneamento geográfico **das micro áreas** acima listadas.





#### **ANEXO II**

## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

**Língua Portuguesa**: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Expressões numéricas. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas. Ecologia e meio ambiente. Lei Orgânica Municipal.





#### **ANEXO III**

## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas. Ecologia e meio ambiente. Conhecimentos de Informática. Lei Orgânica Municipal.





### ANEXO IV DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Gestão de documentos físicos e digitais conforme normas arquivísticas. Técnicas de protocolo e tramitação de processos administrativos. Elaboração de atas, ofícios, memorandos e correspondências oficiais. Organização e controle de arquivo corrente, intermediário e permanente. Gestão de agenda e organização de reuniões e eventos institucionais. Atendimento ao público presencial, telefônico e por canais digitais. Noções de gestão de contratos administrativos e acompanhamento de fornecedores. Controle de almoxarifado e gestão de estoque de materiais. Elaboração e controle de planilhas eletrônicas para gestão administrativa. Uso de sistemas integrados de gestão (ERP) para rotinas administrativas. Ferramentas de produtividade e colaboração em nuvem (Google Workspace, Microsoft 365). Técnicas de digitalização, indexação e gestão eletrônica de documentos (GED). Noções de gestão por processos e mapeamento de fluxos de trabalho. Indicadores de desempenho administrativo e elaboração de relatórios gerenciais. Técnicas de comunicação institucional e relacionamento interpessoal. Organização do ambiente de trabalho e ergonomia no escritório. Noções de compras públicas e cotação de preços. Controle patrimonial e tombamento de bens públicos. Automação de tarefas administrativas com ferramentas de RPA (Robotic Process Automation). Segurança da informação e proteção de dados pessoais em rotinas administrativas. Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994. Conhecimentos de Informática.

### AGENTE DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS

Lei nº 11.350/2006. Lei 15.014/2024. Lei 13.595/2018. Lei 14.536/2023. Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas por vetores (dengue, chikungunya, zika, febre amarela). Reconhecimento e controle de criadouros do Aedes aegypti em imóveis e espaços públicos. Métodos de controle químico, biológico e mecânico de vetores. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI) em atividades de campo. Técnicas de aplicação de larvicidas e inseticidas de acordo com protocolos do Ministério da Saúde. Cadastramento e atualização de imóveis em sistemas de informação (SINAN, e-SUS). Visita domiciliar sistemática e busca ativa de casos suspeitos de doenças endêmicas. Educação em saúde e mobilização comunitária para prevenção de endemias. Identificação de sintomas e sinais de alerta de arboviroses. Notificação compulsória de casos suspeitos e confirmados de doenças de notificação obrigatória. Controle de roedores e manejo integrado de pragas urbanas. Vigilância e controle de leishmanioses (visceral e tegumentar). Reconhecimento de vetores: mosquitos, flebotomíneos, barbeiros e carrapatos. Ações de controle da malária em áreas endêmicas. Manejo de resíduos sólidos e saneamento ambiental básico. Estratificação de risco e priorização de áreas para intervenção. Indicadores entomológicos (Índice de Infestação Predial, Índice de Breteau). Uso de tecnologias digitais para georreferenciamento e mapeamento de focos. Prevenção e controle de zoonoses de interesse em saúde pública. Arboviroses emergentes e reemergentes: vigilância e resposta rápida. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto ético-político do Serviço Social e suas dimensões. Questão social contemporânea e suas expressões no Brasil. Processos de trabalho do assistente social em diferentes espaços sócio-ocupacionais. Instrumentos e técnicas de intervenção profissional (entrevista, visita domiciliar, estudo social, parecer social). Planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade nas políticas públicas. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e níveis de proteção social. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993 e alterações. Política de Segurança Alimentar e Nutricional e Programa Bolsa Família. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 e rede de proteção à mulher. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. Política Nacional sobre Drogas e abordagem de redução de danos. Sistema de Garantia de Direitos e trabalho em rede intersetorial. Código de Ética Profissional do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273/1993. Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662/1993.

#### ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Gestão documental e arquivística aplicada à administração pública. Classificação, temporalidade e destinação de documentos administrativos. Elaboração de documentos oficiais (ofícios, memorandos, relatórios, atas, pareceres). Técnicas de redação administrativa e correspondência oficial. Protocolo, tramitação e controle de processos administrativos. Organização e métodos aplicados à rotina administrativa. Gestão de contratos administrativos e





fiscalização de fornecedores. Noções de licitações e modalidades de contratação pública. Gestão de almoxarifado, controle de estoque e inventário patrimonial. Planejamento e execução orçamentária em órgãos públicos. Sistemas integrados de gestão pública (ERP governamental). Ferramentas avançadas de Excel (tabelas dinâmicas, PROCV, macros, Power Query). Automação de processos administrativos e transformação digital. Gestão eletrônica de documentos (GED) e assinatura digital. Business Intelligence e elaboração de dashboards gerenciais. Indicadores de desempenho administrativo (KPIs) e análise de dados. Gestão por processos (BPM) e mapeamento de fluxos de trabalho. Atendimento multicanal e gestão de relacionamento com cidadãos. Compliance administrativo e controles internos. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada às rotinas administrativas. Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994. Conhecimentos de Informática.

### ATENDENTE DE FARMÁCIA

Organização e dispensação de medicamentos sob supervisão farmacêutica. Técnicas de armazenamento e conservação de medicamentos (temperatura, umidade, fotossensibilidade). Controle de estoque de medicamentos pelo método PEPS e PVPS. Identificação de medicamentos por denominação genérica, comercial e princípio ativo. Classificação de medicamentos quanto à prescrição (tarja vermelha, preta, sem tarja). Noções de farmacologia básica e vias de administração de medicamentos. Boas práticas de dispensação e orientações básicas ao usuário. Formas farmacêuticas (comprimidos, cápsulas, xaropes, pomadas, injetáveis). Controle de medicamentos sujeitos a controle especial (portaria SVS/MS 344/1998). Escrituração de livros de registro de psicotrópicos e entorpecentes. Recebimento e conferência de medicamentos e produtos farmacêuticos. Organização física da farmácia e layout funcional. Atendimento humanizado e comunicação com pacientes. Noções de farmacovigilância e notificação de reações adversas. Medicamentos de alto custo e programas especiais do SUS. Medicamentos termolábeis e gestão da cadeia fria. Descarte correto de medicamentos vencidos e resíduos de saúde. Uso de sistemas informatizados de gestão farmacêutica. Atenção farmacêutica e uso racional de medicamentos. Segurança do paciente e prevenção de erros de dispensação. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Organização e preparo do ambiente odontológico para atendimento. Instrumentação e auxílio ao cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos. Manipulação e preparo de materiais odontológicos restauradores (amálgama, resina composta, ionômero). Técnicas de isolamento do campo operatório (absoluto e relativo). Instrumentais odontológicos: classificação, nomenclatura e utilização. Procedimentos de assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais. Ciclos de esterilização em autoclave e uso de indicadores biológicos. Processos de limpeza e manutenção de equipamentos odontológicos. Revelação e montagem de radiografias odontológicas periapicais e interproximais. Proteção radiológica e uso de equipamentos de proteção individual. Orientações de higiene bucal e técnicas de escovação supervisionada. Aplicação tópica de flúor e selantes de fóssulas e fissuras. Manejo de materiais de moldagem (alginato, silicone, godiva). Confecção e remoção de modelos em gesso. Agendamento, recepção e orientações pós-operatórias aos pacientes. Preenchimento de fichas clínicas e prontuários odontológicos. Controle de estoque de materiais e instrumental odontológico. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde odontológicos. Urgências e emergências em odontologia: reconhecimento e conduta inicial. Biossegurança e prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### **CUIDADOR INFANTIL**

Desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias (0 a 5 anos). Cuidados básicos de higiene, alimentação e sono na rotina infantil. Técnicas de banho, troca de fraldas e higiene pessoal de bebês e crianças. Preparação e administração de mamadeiras e introdução alimentar. Prevenção de acidentes domésticos e primeiros socorros pediátricos. Manobra de desengasgo em lactentes e crianças. Sinais de alerta em saúde infantil e quando buscar atendimento médico. Acompanhamento do calendário vacinal e orientações sobre imunização. Estimulação precoce e atividades lúdicas adequadas ao desenvolvimento. Vínculo afetivo, apego seguro e desenvolvimento socioemocional. Organização de rotinas estruturadas e previsíveis para crianças. Manejo de birras, choro e comportamentos desafiadores. Comunicação efetiva com bebês e crianças pequenas. Observação e registro do desenvolvimento infantil. Higienização e organização de brinquedos e materiais. Cuidados com crianças com necessidades especiais. Prevenção da Síndrome do Bebê Sacudido e maus-tratos infantis. Sono seguro e prevenção da Síndrome da Morte Súbita Infantil. Direitos da criança e proteção integral. Parceria com famílias e comunicação sobre o cuidado diário.





#### **EDUCADOR SOCIAL**

Educação social: fundamentos históricos, conceitos e campos de atuação. Pedagogia social e práticas socioeducativas com grupos vulnerabilizados. Medidas socioeducativas: meio aberto e privação de liberdade (ECA). Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Abordagem social de rua e trabalho com população em situação de rua. Redução de danos e abordagem ao uso problemático de substâncias psicoativas. Protagonismo juvenil e metodologias participativas com adolescentes. Oficinas socioeducativas: planejamento, execução e avaliação. Educação popular e pedagogia da autonomia de Paulo Freire. Trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social. Violência doméstica, abuso e exploração sexual: identificação e encaminhamentos. Trabalho infantil: prevenção e erradicação. Convivência comunitária e fortalecimento de vínculos sociais. Cultura de paz, mediação de conflitos e práticas restaurativas. Diversidade, equidade e combate a preconceitos e discriminações. Direitos humanos aplicados à prática socioeducativa. Elaboração de relatórios técnicos e registros de acompanhamento. Trabalho em rede intersetorial e articulação com políticas públicas. Planejamento participativo e construção de projetos de vida com jovens. Tecnologias sociais e metodologias ativas na educação social.

#### **ENFERMEIRO**

Fundamentos de enfermagem e bases teóricas da profissão. Teorias de enfermagem (Modelo de Promoção da Saúde de Nola Pender, Teoria do Autocuidado de Dorothea Orem, Teoria das Necessidades Humanas Básicas de Wanda Horta, Teoria Transcultural de Madeleine Leininger). Processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Taxonomias de diagnósticos de enfermagem (NANDA-I, CIPE). Semiologia e semiotécnica aplicada à enfermagem. Administração de medicamentos: cálculos, vias, diluições e cuidados. Segurança do paciente e metas internacionais de segurança. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Enfermagem em urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida. Assistência de enfermagem ao paciente crítico em UTI. Enfermagem em saúde mental e atenção psicossocial. Enfermagem materno-infantil: pré-natal, parto, puerpério e aleitamento materno. Enfermagem em saúde da criança e do adolescente. Enfermagem em saúde do adulto e do idoso. Cuidados paliativos e assistência ao fim da vida. Feridas: avaliação, classificação e coberturas avançadas. Terapia intravenosa periférica e central (PICC, cateter totalmente implantado). Gerenciamento em enfermagem e liderança de equipes. Auditoria em enfermagem e indicadores de qualidade assistencial. Enfermagem baseada em evidências e protocolos clínicos. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### **FARMACÊUTICO**

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares. Cálculos farmacêuticos. Farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacoterapia do sistema respiratório. Farmacoterapia do sistema digestivo. Farmacoterapia dos processos infecciosos. Farmacoterapia das doenças cardiovasculares. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Interações medicamentosas. Farmacocinética clínica. Farmacovigilância. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Assistência Farmacêutica em Unidades de Terapia Intensiva. Comissões multidisciplinares. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

### **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Fiscalização de obras e edificações conforme código de obras municipal. Análise e verificação de projetos arquitetônicos e alvarás de construção. Inspeção de segurança em canteiros de obras e condições de trabalho. Fiscalização do cumprimento de recuos, afastamentos e taxa de ocupação. Vistoria de conclusão de obras e emissão de habite-se. Fiscalização de uso e ocupação do solo urbano. Controle de atividades comerciais e industriais em zonas urbanas. Fiscalização de posturas municipais: calçadas, muros, passeios públicos. Código de Posturas Municipal: infrações, notificações e auto de infração. Fiscalização de publicidade externa (outdoors, faixas, letreiros). Controle de poluição visual e sonora no ambiente urbano. Fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais e de serviços. Vistoria de acessibilidade em edificações conforme NBR 9050. Embargo e interdição de obras irregulares ou clandestinas. Fiscalização ambiental urbana: arborização, áreas verdes e APP urbanas. Demolições: procedimentos, segurança e licenciamento. Fiscalização de parcelamento do solo e loteamentos. Uso de drones e tecnologias de georreferenciamento na fiscalização. Mediação de conflitos urbanos e atendimento ao cidadão. Elaboração de relatórios técnicos de fiscalização e processos administrativos. Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994. Conhecimentos de Informática.





### FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentos da vigilância sanitária e legislação sanitária federal. Inspeção sanitária em serviços de saúde (clínicas, consultórios, laboratórios, hospitais). Fiscalização de estabelecimentos que comercializam alimentos (restaurantes, padarias, supermercados). Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Análise de risco sanitário em estabelecimentos sujeitos à vigilância. Controle sanitário de produtos de interesse da saúde (medicamentos, cosméticos, saneantes). Fiscalização de farmácias e drogarias. Inspeção de serviços de estética, tatuagem, piercing e similares. Controle sanitário de piscinas de uso coletivo e estabelecimentos de lazer. Fiscalização de serviços funerários e necrotérios. Vigilância sanitária ambiental: qualidade da água para consumo humano. Controle de vetores e pragas urbanas em estabelecimentos. Licenciamento sanitário e renovação de alvarás. Auto de infração, notificação, interdição e apreensão de produtos. Coleta de amostras para análise fiscal laboratorial. Investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e ANVISA. Tecnologias digitais aplicadas à vigilância sanitária (sistemas informatizados). Educação em saúde e orientação aos estabelecimentos fiscalizados. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

### **FISIOTERAPEUTA**

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

### **FONOAUDIÓLOGO**

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

### MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Motores de combustão interna: ciclo Otto e Diesel, funcionamento e componentes. Sistemas de alimentação: carburação, injeção eletrônica multiponto e direta. Diagnóstico de falhas em motores através de scanner automotivo e multímetro. Sistema de arrefecimento: radiador, bomba d'água, válvula termostática e aditivos. Sistema de lubrificação: tipos de óleo, viscosidade SAE e intervalos de troca. Sistema de transmissão: caixa de câmbio manual, automática e CVT. Sistema de embreagem: disco, platô, atuador hidráulico e regulagens. Sistema de freios: freio a disco, tambor, ABS e fluido de freio DOT. Sistema de suspensão: amortecedores, molas, buchas e geometria de direção. Sistema elétrico automotivo: bateria, alternador, motor de partida e fusíveis. Sistemas eletrônicos embarcados: ECU, sensores e atuadores. Injeção eletrônica: sensores MAP, MAF, TPS, sonda lambda e correção de mistura. Sistema de ignição eletrônica e bobinas. Ar condicionado automotivo: compressor, condensador, evaporador e gás refrigerante R134a. Diagnóstico de ruídos, vibrações e folgas em componentes mecânicos. Manutenção preventiva e preditiva em frotas de veículos. Normas de segurança em oficinas mecânicas e uso de equipamentos. Tecnologias híbridas e elétricas em veículos automotores. Gestão de manutenção assistida por computador (CMMS). Interpretação de manuais técnicos e catálogos de peças. Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994. Conhecimentos de Informática.





#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Semiologia ginecológica: anamnese e exame físico ginecológico. Ciclo menstrual: regulação hormonal e distúrbios menstruais. Amenorreia primária e secundária: investigação e diagnóstico diferencial. Sangramento uterino anormal e hemorragia uterina disfuncional. Síndrome dos ovários policísticos (SOP): diagnóstico e manejo clínico. Endometriose: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento médico-cirúrgico. Doença inflamatória pélvica (DIP) e infecções genitais. Infecções sexualmente transmissíveis (IST): diagnóstico e tratamento. Lesões precursoras do câncer de colo uterino e rastreamento (citologia oncótica, colposcopia). Câncer de colo uterino, endométrio e ovário: estadiamento e tratamento. Patologias benignas da mama: fibroadenoma, cistos e mastalgia. Rastreamento do câncer de mama: mamografia, ultrassonografia e BI-RADS. Miomas uterinos: diagnóstico por imagem e opções terapêuticas. Prolapsos genitais e incontinência urinária feminina. Climatério e menopausa: terapia hormonal e não hormonal. Contracepção: métodos reversíveis de longa duração (LARC), hormonais e de barreira. Reprodução assistida: indução de ovulação, inseminação e fertilização in vitro. Cirurgias ginecológicas minimamente invasivas: videolaparoscopia e histeroscopia. Emergências ginecológicas: gravidez ectópica, torção anexial e rotura de cisto ovariano. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento infantil: marcos do desenvolvimento neuropsicomotor. Puericultura: consultas de rotina e orientação antecipatória. Calendário Nacional de Vacinação e esquemas especiais de imunização. Aleitamento materno: técnicas, dificuldades e orientações. Alimentação complementar e introdução alimentar (BLW, método tradicional). Triagem neonatal: teste do pezinho ampliado, orelhinha, olhinho, coraçãozinho. Icterícia neonatal: fototerapia e exsanguineotransfusão. Reanimação neonatal: protocolo da Sociedade Brasileira de Pediatria. Infecções respiratórias agudas na infância: bronquiolite, pneumonia, asma. Doenças exantemáticas: sarampo, rubéola, varicela, escarlatina, roséola. Doenças diarreicas agudas e terapia de reidratação oral. Desidratação infantil: avaliação clínica e manejo. Desnutrição e obesidade infantil: diagnóstico e abordagem. Anemias na infância: ferropriva, falciforme e talassemia. Cardiopatias congênitas: sopros, cianose e insuficiência cardíaca. Convulsões febris e epilepsias na infância. Transtorno do Espectro Autista (TEA): rastreamento e intervenção precoce. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Maus-tratos e negligência infantil: identificação e notificação. Urgências e emergências pediátricas: sepse, choque, parada cardiorrespiratória. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

Semiologia médica: anamnese, exame físico e raciocínio clínico. Hipertensão arterial sistêmica: classificação, investigação e tratamento. Diabetes mellitus tipo 1 e 2: diagnóstico, metas glicêmicas e complicações crônicas. Dislipidemias: estratificação de risco cardiovascular e terapia hipolipemiante. Síndrome metabólica e resistência insulínica. Insuficiência cardíaca: classificação funcional, diagnóstico e manejo clínico. Doença arterial coronariana: angina estável, síndrome coronariana aguda. Arritmias cardíacas: fibrilação atrial, flutter, taquicardias supraventriculares. Doenças da tireoide: hipo e hipertireoidismo, nódulos tireoidianos. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e asma no adulto. Pneumonias comunitárias e hospitalares: diagnóstico e antibioticoterapia. Tromboembolismo pulmonar e trombose venosa profunda. Doença do refluxo gastroesofágico e dispensia funcional. Doença inflamatória intestinal: Crohn e retocolite ulcerativa. Hepatopatias crônicas: hepatites virais, cirrose e suas complicações. Doença renal crônica: estadiamento, tratamento conservador e dialítico. Infecção do trato urinário: cistite, pielonefrite e urossepse. Anemias: ferropriva, megaloblástica, hemolítica e aplásica. Doencas reumatológicas: artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, fibromialgia. Medicina baseada em evidências e interpretação de estudos clínicos. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais: cães e gatos. Noções de anestesia e analgesia de pequenos animais: cães e gatos. Doenças infecciosas em pequenos animais: parvovirose, cinomose, leptospirose, rinotraqueíte felina. Zoonoses de importância em saúde pública: raiva, leishmaniose, toxoplasmose, leptospirose. Vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis entre animais e humanos. Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Tecnologia e higiene de carnes, leites e derivados. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) em indústrias alimentícias. Bem-estar animal em sistemas de produção e abate. Métodos de insensibilização para abate humanitário. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal (ETAs). Clínica e cirurgia de animais de produção: bovinos, suínos, aves. Reprodução animal e biotecnologias reprodutivas (IATF,





TE, FIV). Nutrição e alimentação animal: balanceamento de rações. Medicina veterinária preventiva e programas sanitários. Controle de endo e ectoparasitas em animais de produção e companhia. Diagnóstico por imagem veterinário: radiologia, ultrassonografia. Patologia clínica veterinária: hematologia, bioquímica, urinálise. Anestesiologia e manejo da dor em animais. Medicina veterinária legal e perícia técnica. One Health: interconexão entre saúde humana, animal e ambiental. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### **NUTRICIONISTA**

Nutrição humana: macro e micronutrientes, funções e biodisponibilidade. Avaliação nutricional: antropometria, composição corporal e métodos de bioimpedância. Necessidades nutricionais em diferentes ciclos da vida. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão, dislipidemias). Nutrição clínica em doenças renais: doença renal crônica e terapia renal substitutiva. Terapia nutricional enteral e parenteral em pacientes hospitalizados. Nutrição em oncologia: caquexia, sarcopenia e imunonutrição. Distúrbios alimentares: anorexia nervosa, bulimia e transtorno da compulsão alimentar. Alergias e intolerâncias alimentares: doença celíaca, intolerância à lactose. Nutrição materno-infantil: gestação, lactação e alimentação complementar. Segurança alimentar e nutricional: DHAA e LOSAN. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos (RDC 216/2004). Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Rotulagem nutricional e informação nutricional complementar. Planejamento e gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). Cardápios institucionais: per capita, ficha técnica e custo de preparações. Nutrição em saúde coletiva e Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Educação alimentar e nutricional: estratégias e metodologias. Guia Alimentar para a População Brasileira e classificação NOVA de alimentos. Nutrição esportiva: periodização nutricional e suplementação. Fundamentos do SUS e bases legais, CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### ODONTÓLOGO

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária — Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal — características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doençassistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### **PROFESSOR DE ARTES**

História da arte: movimentos artísticos do Renascimento à arte contemporânea. Arte brasileira: barroco, modernismo e manifestações artísticas regionais. Fundamentos da linguagem visual: elementos básicos (ponto, linha, forma, cor, textura). Teoria das cores: círculo cromático, harmonia, contraste e psicologia das cores. Composição e equilíbrio visual: regra dos terços, proporção áurea, simetria. Desenho artístico: técnicas de observação, perspectiva, luz e sombra. Pintura: técnicas com aquarela, guache, acrílica e óleo. Gravura e xilogravura: processos de impressão artística. Escultura: modelagem, entalhe e técnicas tridimensionais. Arte urbana e grafite como expressão cultural contemporânea. Fotografia como linguagem artística: enquadramento, composição, iluminação. Audiovisual e vídeo arte: narrativa visual e produção. Artes digitais: ferramentas de criação digital, pixel art, ilustração vetorial. Arte e cultura popular brasileira: folclore, artesanato, festas tradicionais. Teatro na educação: jogos teatrais, expressão corporal, improvisação. Música e educação: apreciação musical, elementos musicais básicos. Dança e movimento: corpo como instrumento de expressão artística. Arte-educação: abordagem triangular de Ana Mae Barbosa. Interdisciplinaridade e projetos integrados em arte. Curadoria educativa e organização de exposições escolares. Constituição Federal (arts. 205 a 214). LDB – Lei nº 9.394/1996. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional de Educação Especial Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (2020). Lei nº 13.185/2015 — institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying). Teóricos e Teorias da Educação. Didática e suas vertentes teóricas.





Metodologias Ativas da Educação.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação Física, Desenvolvimento motor na infância e adolescência. Aprendizagem motora: fases, transferência e feedback. Metodologias de ensino em Educação Física escolar. Abordagens pedagógicas: desenvolvimentista, construtivista, crítico-superadora, saúde renovada. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): unidades temáticas e objetos de conhecimento. Jogos e brincadeiras: classificação, aplicação pedagógica e cultura lúdica. Esportes coletivos: fundamentos técnicos e táticos (futsal, basquete, vôlei, handebol). Esportes individuais: atletismo, ginástica artística, judô, natação. Esportes de rede, invasão, campo e taco: classificação e ensino. Ginásticas: geral, rítmica, acrobática e de condicionamento físico. Danças: folcióricas, urbanas, de salão e expressão corporal. Lutas: capoeira, judô, karatê e princípios pedagógicos. Práticas corporais de aventura: esportes radicais e atividades na natureza. Avaliação em Educação Física escolar: instrumentos e critérios. Inclusão de alunos com deficiência nas aulas de Educação Física. Atividade física, saúde e qualidade de vida na escola. Primeiros socorros e prevenção de lesões em atividades físicas. Jogos cooperativos e resolução de conflitos. Tecnologias digitais e gamificação na Educação Física. Constituição Federal (arts. 205 a 214). LDB - Lei nº 9.394/1996. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional de Educação Especial Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (2020). Lei nº 13.185/2015 — institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying). Teóricos e Teorias da Educação. Didática e suas vertentes teóricas. Metodologias Ativas da Educação.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da Educação Infantil: concepções de infância e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): campos de experiência e direitos de aprendizagem. Teorias pedagógicas para a infância: Método Montessori, Pedagogia Waldorf, Abordagem Reggio Emilia, Pedagogia Pikler. Desenvolvimento infantil segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Linguagem oral e escrita na Educação Infantil. Literacia emergente e consciência fonológica. Literatura infantil: contação de histórias e formação de leitores. Linguagem matemática: noções de número, espaço, forma e medida. Jogos, brincadeiras e brinquedos na primeira infância. Brincar como eixo estruturante do currículo infantil. Organização de tempos, espaços e materiais pedagógicos. Ambientes educativos e pedagogia dos espaços. Documentação pedagógica: registros, portfólios e narrativas. Avaliação na Educação Infantil: observação, registro e acompanhamento. Relação família-escola e parceria educativa. Cuidar e educar: indissociabilidade na prática pedagógica. Inclusão de crianças com deficiência e necessidades educacionais especiais. Arte na Educação Infantil: desenho, pintura, música, teatro. Educação para as relações étnico-raciais na primeira infância. Constituição Federal (arts. 205 a 214). LDB – Lei nº 9.394/1996. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional de Educação Especial Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (2020). Lei nº 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying). Teóricos e Teorias da Educação. Didática e suas vertentes teóricas. Metodologias Ativas da Educação.

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

Fundamentos teóricos da alfabetização e letramento. Psicogênese da língua escrita: hipóteses de escrita (Emilia Ferreiro e Ana Teberosky). Consciência fonológica, fonêmica e princípio alfabético. Métodos de alfabetização: fônico, global, construtivista, sociolinguístico. Política Nacional de Alfabetização (PNA) e alfabetização baseada em evidências. Desenvolvimento da fluência leitora e compreensão textual. Produção de textos nas séries iniciais: gêneros textuais e sequências didáticas. Matemática nos anos iniciais: numeramento e letramento matemático. Sistema de numeração decimal: valor posicional e operações fundamentais. Resolução de problemas e raciocínio lógico-matemático. Geometria, grandezas e medidas na infância. Ensino de Ciências por investigação: experimentação e método científico. Ensino de História e Geografia: noções de tempo, espaço e sociedade. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Ausubel. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa nos anos iniciais. Psicopedagogia: dificuldades e transtornos de aprendizagem. Educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE). Ludicidade, jogos pedagógicos e metodologias ativas. Tecnologias digitais e recursos multimídia na alfabetização. Gestão de sala de aula e planejamento de sequências didáticas. Constituição Federal (arts. 205 a 214). LDB - Lei nº 9.394/1996. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional de Educação Especial Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (2020). Lei nº 13.185/2015 — institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying). Teóricos e Teorias da Educação. Didática e suas vertentes teóricas. Metodologias Ativas da Educação.

### PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA)

English phonetics and phonology: vowel and consonant sounds, IPA transcription. Stress patterns, intonation, and rhythm in spoken English. Connected speech: linking, elision, assimilation, and weak forms. British vs. American pronunciation: key differences and variations. English orthography: spelling rules, irregular spellings, homophones. Morphology: word formation processes (affixation, compounding, conversion). Syntax: sentence structure, phrase types, clause analysis. Parts of speech: nouns, verbs, adjectives, adverbs, prepositions, conjunctions. Verb tenses:





simple, progressive, perfect, and perfect progressive aspects. Modal verbs: meaning, usage, and grammatical patterns. Conditionals: zero, first, second, third, and mixed conditionals. Passive voice: formation, usage, and stylistic considerations. Reported speech: tense backshift, reporting verbs, and question forms. Relative clauses: defining and non-defining, relative pronouns. Semantics: word meaning, polysemy, synonymy, antonymy, homonymy. Pragmatics: speech acts, implicature, deixis, politeness strategies. Collocations, idioms, and phrasal verbs in English. Lexical cohesion and coherence in written texts. Common English Language Teaching (ELT) methodologies: CLT, TBLT, TPR. Assessment in English language teaching: formative, summative, diagnostic evaluation. Constituição Federal (arts. 205 a 214). LDB – Lei nº 9.394/1996. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional de Educação Especial Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (2020). Lei nº 13.185/2015 — institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying). Teóricos e Teorias da Educação. Didática e suas vertentes teóricas. Metodologias Ativas da Educação.

#### **PSICÓLOGO**

Fundamentos teóricos da Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, cognitivismo. Avaliação psicológica: entrevista, anamnese, observação e aplicação de testes. Testes psicológicos: validade, precisão e normatização (CFP). Psicometria: construção e interpretação de instrumentos psicológicos. Psicologia do desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Teorias da personalidade: traços, psicodinâmica, humanista, cognitivocomportamental. Psicopatologia: transtornos mentais conforme DSM-5 e CID-11. Transtornos de ansiedade: TAG, fobias, transtorno do pânico, TOC. Transtornos depressivos e transtorno bipolar. Transtornos de personalidade: borderline, narcisista, antissocial. Psicoterapias: abordagem cognitivo-comportamental, psicanálise, humanista, sistêmica. Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC): técnicas e protocolos. Psicologia Analítica de Jung e Psicanálise de Freud e Lacan. Terapias de terceira geração: ACT, DBT, Terapia Focada na Compaixão. Psicologia organizacional e do trabalho: recrutamento, seleção, treinamento. Saúde mental do trabalhador: burnout, assédio moral, qualidade de vida. Psicologia escolar e educacional: dificuldades de aprendizagem, orientação profissional. Neuropsicologia: avaliação de funções cognitivas e reabilitação. Psicologia social e comunitária: grupos, instituições, exclusão social. Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP). Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem e ética profissional. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem e diluições. Prevenção e controle de infecções hospitalares (CCIH). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Assistência de enfermagem em feridas: curativos e coberturas. Cuidados com sondas: nasogástrica, nasoenteral, vesical de demora. Assistência ao paciente com ostomias: colostomia, ileostomia, urostomia. Oxigenoterapia: cateter nasal, máscara, ventilação não invasiva. Aspiração de vias aéreas superiores e traqueostomia. Coleta de materiais para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes, escarro. Controle hídrico e balanço hidroeletrolítico. Assistência em urgência e emergência: suporte básico de vida (BLS). Parada cardiorrespiratória: RCP e uso do desfibrilador externo automático (DEA). Assistência de enfermagem em saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério. Assistência de enfermagem em pediatria e puericultura. Assistência ao idoso: cuidados específicos e prevenção de quedas. Assistência em saúde mental: comunicação terapêutica e manejo de crises. Imunização: conservação, administração e eventos adversos pós-vacinais. Biossegurança: uso de EPIs e prevenção de acidentes com perfurocortantes. Fundamentos do SUS e bases legais. CF/88, arts. 196 a 200 (direito à saúde e competências). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Organização, regionalização e planejamento em saúde. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Promoção à Saúde. Carta de Direitos do Usuário do SUS (normativas do MS).

#### **TÉCNICO ESPORTIVO JUDÔ**

História e filosofia do judô: origem, princípios e valores (Jita Kyoei, Seiryoku Zenyo). Fundamentos técnicos do judô: posturas (shizentai, jigotai), pegadas (kumitaka) e deslocamentos (shintai). Ukemis: técnicas de queda (mae, ushiro, yoko, mae mawari). Nage-waza: técnicas de projeção (tachi-waza e sutemi-waza). Classificação das técnicas: te-waza, ashi-waza, koshi-waza, sutemi-waza. Katame-waza: técnicas de solo (osaekomi-waza, shime-waza, kansetsu-waza). Renzoku-waza e renraku-waza: combinações e sequências de golpes. Kaeshi-waza: contragolpes e transições ofensivas. Ne-waza: estratégias de combate no solo e transições tachi-waza/ne-waza. Katas do judô: Nage-no-kata, Katame-no-kata, Kime-no-kata. Regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF). Arbitragem: pontuações (ippon, waza-ari), penalidades (shido, hansoku-make). Preparação física específica para judô: força, potência, resistência anaeróbia. Periodização do treinamento esportivo aplicado ao judô. Técnicas de aquecimento, alongamento e prevenção de lesões. Aspectos psicológicos do judô: concentração, autocontrole, resiliência. Metodologia de ensino do judô para iniciantes e competidores. Judô paralímpico: adaptações e classificação funcional. Primeiros socorros aplicados ao judô: luxações, entorses, traumas. Gestão de competições e eventos esportivos de judô.





#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Mecânica dos solos: classificação, compactação, permeabilidade e adensamento. Fundações: sapatas, radier, estacas (escavadas, hélice contínua, pré-moldadas). Sondagens de reconhecimento do subsolo: SPT, CPT. Estruturas de concreto armado: dimensionamento de vigas, pilares e lajes. Concreto protendido: pré-tensão, póstensão e aplicações. Patologia das construções: fissuras, corrosão de armaduras, eflorescência. Tecnologia do concreto: traços, aditivos, cura e controle tecnológico. Estruturas metálicas: perfis, ligações soldadas e parafusadas. Estruturas de madeira: dimensionamento e sistemas construtivos. Instalações hidrossanitárias prediais: água fria, esgoto, águas pluviais. Instalações elétricas prediais: dimensionamento, proteção, aterramento. Sistemas prediais de combate a incêndio: hidrantes, sprinklers, alarmes. Projeto e execução de pavimentação asfáltica: DNIT, DNER. Dimensionamento de pavimentos flexíveis e rígidos. Drenagem urbana: galerias, sarjetas, dissipadores de energia. Terraplenagem: cálculo de volumes (corte/aterro), diagrama de Bruckner. Barragens: tipos, estabilidade, instrumentação e segurança. Pontes e viadutos: tipologias estruturais e sistemas construtivos. Planejamento e controle de obras: PERT/CPM, curva S, linha de balanço. Orçamento de obras: composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro. Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994. Conhecimentos de Informática.

#### **ARQUITETO**

História e teoria da arquitetura: movimentos e estilos arquitetônicos. Arquitetura moderna brasileira: Oscar Niemeyer, Lúcio Costa, Vilanova Artigas. Arquitetura contemporânea: tendências, linguagens e tecnologias. Projeto arquitetônico: conceituação, partido, programa de necessidades. Conforto ambiental: térmico, acústico e lumínico. Iluminação natural e artificial em projetos arquitetônicos. Ventilação natural e estratégias bioclimáticas. Eficiência energética em edificações e certificações (LEED, AQUA, Procel Edifica). Acessibilidade universal: NBR 9050 e desenho inclusivo. Ergonomia aplicada à arquitetura: antropometria e dimensionamento de espaços. Desenho urbano e planejamento urbano: morfologia, uso do solo, mobilidade. Paisagismo: composição, vegetação, infraestrutura verde. Projeto de interiores: layout, especificação de materiais, mobiliário. Patrimônio histórico: preservação, restauro e intervenções em edifícios tombados. Sistemas construtivos: alvenaria estrutural, steel frame, wood frame, LSF. Especificação de materiais de acabamento e revestimentos. Instalações prediais integradas ao projeto arquitetônico. Softwares de modelagem BIM (Building Information Modeling): Revit, ArchiCAD. Representação gráfica e normas técnicas de desenho arquitetônico (NBR 6492). Gestão de projetos arquitetônicos e compatibilização de projetos complementares. Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994. Conhecimentos de Informática.

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Fundamentais em Computação: Hardware: noções básicas sobre partes de um computador, incluindo noções básicas sobre processador, memórias e periféricos, bem como uma visão geral sobre os tipos de periféricos existentes. Algoritmos e lógica de programação: introdução ao pseudocódigo e à álgebra booleana, juntamente com as noções básicas sobre estruturas de dados, como arranjos (arrays), listas, filas, pilhas, árvores e grafos, além de abordar algoritmos de busca. Organização e manutenção de computadores: noções básicas sobre instalação e configuração de periféricos, bem como compartilhamento em rede de periféricos. Banco de dados: introdução aos bancos de dados relacionais e operações em banco de dados através de SQL, acompanhado de noções básicas de modelagem usando diagramas ER. Sistemas operacionais: discussão sobre particionamento de discos rígidos, instalação de múltiplos sistemas em uma máquina, criação e atualização de contas de usuários, gerenciamento de permissões e comandos básicos de administração em sistemas Linux. Redes de computadores: noções básicas sobre protocolos de comunicação, detalhes sobre a pilha TCP/IP (incluindo IPV4 e IPV6), abordagem de redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS) e introdução aos conceitos fundamentais de firewall. Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Princípios da Administração Pública. Ética no serviço público - Decreto nº 1.171/1994.





### **ANEXO V**

### **DO CRONOGRAMA**

(Sujeito a alterações)

# É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA <u>APRENDERSC.SRV.BR</u> DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	29/10/2025
02.	Publicação do Edital	29/10/2025
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	29/10 ATÉ 31/10/2025
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	29/10 ATÉ 07/11/2025
05.	Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição	07/11/2025
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (horário limite de recebimento até 17h)	29/10 até 31/10/2025
07.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesários.	03/11/2025
08.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	10/11/2025
09.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	10/11 ATÉ 12/11/2025
10.	Homologação Final das Inscrições	14/11/2025
11.	Ensalamento dos Candidatos	14/11/2025
12.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de inicio das provas: 08h30min	07/12/2025
13.	Realização das Provas Práticas Horário de inicio das provas: Após a conclusão da prova objetiva.	07/12/2025
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	08/12/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	08/12 ATÉ 09/12/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos recursos recebidos	15/12/2025
17.	Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados	15/12/2025
18.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	15/12/2025
19.	Homologação do Resultado Final do Processo	17/12/2025

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.





## ANEXO VI REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

## Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu		identidade nº
, inscrito no CPF n.º		
Cidade, Estado  SELETIVO 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPA, para o cargo de	_, CEP:, inscrito par AL DE CATANDUVAS(SC), inscrição	ra o <b>PROCESSO</b> sob o número
Senhoria:		requer a vossa
01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO	REALIZAR A PROVA:	
Deficiência:		_(De forma clara)
Nome do Médico:		
Especificar a Condição:		
- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial (  03) AMAMENTAÇÃO  Nome do Acompanhante:  Horários Amamentação: :   :	RG Data Nascimento Criança:	<u></u>
Outro Necessidade (Especificar):	presente Edital ao Cargo pretendido e que cer as funções do cargo a que me inscrev	e, no caso de vir a vi. Estarei também
Assinatura	do Requerente	





## **ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

	Eu,	(nome)						, (es	tado	CIVII
		,	inscrito(a) no C	CPF sob o nº			,	residente e	domiciliad	do no
(endere	eço comp	leto)						, DECLARO	, nos term	os da
			, art. 299 e ainda							
PROCE	ESSO SE	LETIVO Nº	01/2025 DO MU	JNICÍPIO DE C	ATAND	UVAS/SC, q	ue minha	a renda mer	nsal <i>"per c</i>	apita'
familiar	não ultra	passa um s	alário mínimo nad	cional.						
	Declaro	ainda, estar	r ciente das pena	as que posso in	correr n	os termos do	Art. 299	do Código	Penal Bras	sileiro
abaixo	transcrito	:								
	( ( ) (	ou nele inseri o fim de preju relevante: Pena - reclus	nitir, em documento ir ou fazer inserir d udicar direito, criar são, de um a cinco os, e multa, de quin	eclaração falsa o obrigação ou alte anos, e multa, se	u diversa erar a ve e o docu	a da que devia rdade sobre fa mento é públic	ser escrit ato juridica co, e reclu	a, com amente são de		
				/SC	,	de		de 2025.		
				Assinatura do	Candid	ato				
			RG		,					